## DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2018/1906 DA COMISSÃO

## de 30 de novembro de 2018

que altera a Decisão de Execução (UE) 2016/2323 a fim de atualizar a Lista Europeia dos estaleiros de reciclagem de navios estabelecida nos termos do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1257/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, relativo à reciclagem de navios e que altera o Regulamento (CE) n.º 1013/2006 e a Diretiva 2009/16/CE (¹), nomeadamente o artigo 16.º,

## Considerando o seguinte:

- O artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 exige aos armadores que assegurem que os navios destinados a ser reciclados o sejam exclusivamente em estaleiros de reciclagem de navios constantes da Lista Europeia dos estaleiros de reciclagem de navios publicada nos termos do artigo 16.º do referido regulamento.
- A Lista Europeia encontra-se estabelecida na Decisão de Execução (UE) 2016/2323 da Comissão (2), com a última redação que lhe foi dada pela Decisão de Execução (UE) 2018/1478 da Comissão (3).
- A Dinamarca informou a Comissão de que um estaleiro de reciclagem de navios (4) localizado no seu território foi autorizado pela autoridade competente, em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013. A Dinamarca forneceu à Comissão todas as informações necessárias para que esse estaleiro seja incluído na Lista Europeia. A Lista Europeia deve, pois, ser atualizada de forma a incluir esse estaleiro.
- A Itália informou a Comissão de que um estaleiro de reciclagem de navios (5) localizado no seu território foi (4) autorizado pela autoridade competente, em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013. A Itália forneceu à Comissão todas as informações necessárias para que esse estaleiro seja incluído na Lista Europeia. A Lista Europeia deve, pois, ser atualizada de forma a incluir esse estaleiro.
- A Finlândia informou a Comissão de que um estaleiro de reciclagem de navios (6) localizado no seu território foi (5) autorizado pela autoridade competente, em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013. A Finlândia forneceu à Comissão todas as informações necessárias para que esse estaleiro seja incluído na Lista Europeia. A Lista Europeia deve, pois, ser atualizada de forma a incluir esse estaleiro.
- (6)A Comissão recebeu pedidos conformes com o artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 para que dois estaleiros de reciclagem de navios (7) localizados na Turquia sejam incluídos na Lista Europeia. Tendo examinado as informações e elementos comprovativos fornecidos ou recolhidos em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013, a Comissão considera que os estaleiros cumprem os requisitos, estabelecidos no artigo 13.º do mesmo regulamento, para efetuarem a reciclagem de navios e serem incluídos na Lista Europeia. A Lista Europeia deve, pois, ser atualizada de forma a incluir esses estaleiros.
- (7) A Comissão recebeu um pedido conforme com o artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 para que um estaleiro de reciclagem de navios (8) localizado nos Estados Unidos da América seja incluído na Lista Europeia. Tendo examinado as informações e elementos comprovativos fornecidos ou recolhidos em conformidade com o artigo 15.º do referido regulamento, a Comissão considera que o estaleiro cumpre os requisitos, estabelecidos no artigo 13.º do mesmo regulamento, para efetuar a reciclagem de navios e ser incluído na Lista Europeia. A Lista Europeia deve, pois, ser atualizada de forma a incluir esse estaleiro.

- (¹) JO L 330 de 10.12.2013, p. 1. (²) Decisão de Execução (UE) 2016/2323 da Comissão, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece a Lista Europeia de estaleiros de reciclagem de navios nos termos do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à reciclagem de navios (JO L 345 de 20.12.2016, p. 119).

  (a) Decisão de Execução (UE) 2018/1478 da Comissão, de 3 de outubro de 2018, que altera a Decisão de Execução (UE) 2016/2323 a fim de
- atualizar a Lista Europeia dos estaleiros de reciclagem de navios, estabelecida nos termos do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 249 de 4.10.2018, p. 6).
- Modern American Recycling Services Europe.
- San Giorgio del Porto S.p.A. Turun Korjaustelakka Oy.
- Leyal Gemi Söküm Sanayi ve Ticaret Ltd. e Leyal Demtaş Gemi Söküm Sanayi ve Ticaret A.Ş.
- International Shipbreaking Limited, L.L.C.

- PT
- (8) Além disso, é necessário corrigir algumas informações erróneas e incoerências detetadas nas entradas da Lista Europeia.
- (9) A Decisão de Execução (UE) 2016/2323 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.
- (10) As medidas previstas na presente decisão são conformes com o parecer do comité instituído pelo artigo 25.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo da Decisão de Execução (UE) 2016/2323 é substituído pelo texto constante do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

Feito em Bruxelas, em 30 de novembro de 2018.

Pela Comissão O Presidente Jean-Claude JUNCKER

# ANEXO

## «ANEXO

## LISTA EUROPEIA DE ESTALEIROS DE RECICLAGEM DE NAVIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 16.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 1257/2013

## PARTE A

# Estaleiros de reciclagem de navios situados num Estado-Membro

Nome do estaleiro	Método de reciclagem	Tipos e dimensões dos navios que podem ser reciclados	Limitações e condições de funcio- namento do estaleiro de reci- clagem de navios, inclusivamente as respeitantes à gestão dos resí- duos perigosos	Pormenores sobre o procedimento expresso ou tácito de aprovação do plano de reciclagem de navios pela autoridade compe- tente (¹)	Volume anual máximo de reciclagem de navios, dado pela soma do peso, expresso em LDT, dos navios que foram reciclados no estaleiro num determi- nado ano (²)	Data de termo da inclusão na Lista Europeia (³)
		I	BÉLGICA			
NV Galloo Recycling Ghent Scheepszatestraat 9 9000 Gent BÉLGICA Tel. +32 92512521 Endereço de correio eletrónico: peter.wyntin@galloo.com	Acostado (doca flutuante), em declive	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio: Comprimento: 265 m  Largura: 36 m  Calado: 12,5 m		Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 30 dias	34 000 (4)	31 de março de 2020
		DI	NAMARCA			
Fornæs ApS Rolshøjvej 12-16 8500 Grenå DINAMARCA www.fornaes.dk	Demolição em cais e subsequente desmantelamento em solos impermeáveis, com sistemas de drenagem eficazes	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio: Comprimento: 150 m  Largura: 25 m  Calado: 6 m  GT: 10 000	O município de Norddjurs tem o direito de atribuir resíduos perigosos a instalações de rece- ção com aprovação ambiental	Aprovação tácita, com um período de revisão máximo de 14 dias	30 000 (5)	30 de junho de 2021

Nome do estaleiro	Método de reciclagem	Tipos e dimensões dos navios que podem ser reciclados	Limitações e condições de funcio- namento do estaleiro de reci- clagem de navios, inclusivamente as respeitantes à gestão dos resí- duos perigosos	Pormenores sobre o procedimento expresso ou tácito de aprovação do plano de reciclagem de navios pela autoridade compe- tente (¹)	Volume anual máximo de reciclagem de navios, dado pela soma do peso, expresso em LDT, dos navios que foram reciclados no estaleiro num determinado ano (²)	Data de termo da inclusão na Lista Europeia (³)	L 310/32 P
Modern American Recycling Services Europe (M.A.R.S)  Sandholm 60  9900 Frederikshavn  DINAMARCA  Endereço de correio eletrónico: http://www. modernamericanrecyclingservices. com/  Endereço de correio eletrónico: Kristi@marsrecyclers.com	Corte mecânico e por chama, após a peça a desmantelar ter sido colocada em doca seca	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio: Comprimento: 290 m  Largura: 90 m  Calado: 14 m	As condições de funcionamento do estaleiro de reciclagem de navios estão definidas da Licença Ambiental, de 9 de março de 2018, emitida pelo município de Frederikshavn  O município de Frederikshavn tem o direito de atribuir resíduos perigosos a instalações de receção com aprovação ambiental, tal como consta da Licença Ambiental do estaleiro de reciclagem de navios  O estaleiro não pode armazenar resíduos perigosos por mais de um ano	Aprovação tácita pelo município de Frederikshavn com um período de revisão de 2 semanas	0 (6)	23 de agosto de 2023	Jornal Oficial da União Europeia
Smedegaarden A/S Vikingkaj 5 6700 Esbjerg DINAMARCA www.smedegaarden.net	Demolição em cais e subsequente desmantelamento em solos impermeáveis, com sistemas de drenagem eficazes	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio:  Comprimento: 170 m  Largura: 40 m  Calado: 7,5 m		Aprovação tácita, com um período de revisão máximo de 14 dias	20 000 (7)	15 de setembro de 2021	6.12.2018

Nome do estaleiro	Método de reciclagem	Tipos e dimensões dos navios que podem ser reciclados	Limitações e condições de funcio- namento do estaleiro de reci- clagem de navios, inclusivamente as respeitantes à gestão dos resí- duos perigosos	Pormenores sobre o procedimento expresso ou tácito de aprovação do plano de reciclagem de navios pela autoridade compe- tente (¹)	Volume anual máximo de reciclagem de navios, dado pela soma do peso, expresso em LDT, dos navios que foram reciclados no estaleiro num determi- nado ano (²)	Data de termo da inclusão na Lista Europeia (³)
		1	ESTÓNIA			
OÜ BLRT Refonda Baltic	A flutuar no cais e em doca flutuante	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio: Comprimento: 197 m  Largura: 32 m  Calado: 9,6 m  GT: 28 000	Licença de resíduos n.º L.JÄ//327249. Licença de gestão de resíduos perigosos n.º 0222. Normas do Porto de Vene-Balti, Manual de Reciclagem de Navios: MSR-Refonda. Sistema de gestão ambiental, gestão de resíduos PE 4.4.6-1-13  O estaleiro só pode reciclar materiais perigosos para os quais esteja licenciado	Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 30 dias	21 852 (8)	15 de fevereiro de 2021
		I	SPANHA			
DDR VESSELS XXI, S.L.  Porto de «El Musel»  Gijón  ESPANHA  Tel. +34 630144416  Endereço de correio eletrónico: abarredo@ddr-vessels.com	Desmantelamento em rampa	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013, exceto navios nucleares.  Dimensões máximas do navio:  Comprimento: 169,9 m  (podem ser aceites navios de comprimento superior com adornamento zero ou com movimento de rampa negativo, em função dos resultados de um estudo de viabilidade pormenorizado)	As limitações constam da autorização ambiental integrada	Aprovação explícita pela capitania do porto onde está situado o estaleiro	0 (%)	28 de julho de 2020

Nome do estaleiro	Método de reciclagem	Tipos e dimensões dos navios que podem ser reciclados	Limitações e condições de funcio- namento do estaleiro de reci- clagem de navios, inclusivamente as respeitantes à gestão dos resí- duos perigosos	Pormenores sobre o procedimento expresso ou tácito de aprovação do plano de reciclagem de navios pela autoridade compe- tente (¹)	Volume anual máximo de reciclagem de navios, dado pela soma do peso, expresso em LDT, dos navios que foram reciclados no estaleiro num determinado ano (²)	Data de termo da inclusão na Lista Europeia (³)	L 310/34 PT
		]	FRANÇA				
Démonaval Recycling  ZI du Malaquis  Rue François Arago  76580 Le Trait  FRANÇA  Tel. +33 769791280  Endereço de correio eletrónico: patrick@demonaval-recycling.fr	Acostado, em doca seca	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio (doca seca):  Comprimento: 140 m  Largura: 25 m  Calado: 5 m	Limitações ambientais definidas na autorização prefeitoral	Aprovação expressa — a autoridade competente para decidir da aprovação é o ministro do Ambiente	0 (10)	11 de dezembro de 2022	Jornal Oficia
Gardet & De Bezenac Recycling/Groupe Baudelet Environnement — GIE MUG 616, Boulevard Jules Durand 76600 Le Havre FRANÇA Tel. +33 2 35951634 Endereço de correio eletrónico: infos@gardet-bezenac.com	Em docas flutuantes e secas	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regula- mento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas do navio: Comprimento: 150 m Largura: 18 m LDT: 7 000	Limitações ambientais definidas na autorização prefeitoral	Aprovação expressa — a autoridade competente para decidir da aprovação é o ministro do Ambiente	16 000 (11)	30 de dezembro de 2021	Jornal Oficial da União Europeia
Grand Port Maritime de Bordeaux 152, quai de Bacalan — CS 41320 — F-33082 Bordeaux Cedex FRANÇA Tel. +33 5 56905800 Endereço de correio eletrónico: maintenance@bordeaux-port.fr	Acostado, em doca seca	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio (doca seca):  Comprimento: 240 m  Largura: 37 m  Calado: 17 m	Limitações ambientais definidas na autorização prefeitoral	Aprovação expressa — a autoridade competente para decidir da aprovação é o ministro do Ambiente	18 000 (12)	21 de outubro de 2021	6.12.2018

Nome do estaleiro	Método de reciclagem	Tipos e dimensões dos navios que podem ser reciclados	Limitações e condições de funcio- namento do estaleiro de reci- clagem de navios, inclusivamente as respeitantes à gestão dos resí- duos perigosos	Pormenores sobre o procedimento expresso ou tácito de aprovação do plano de reciclagem de navios pela autoridade compe- tente (¹)	Volume anual máximo de reciclagem de navios, dado pela soma do peso, expresso em LDT, dos navios que foram reciclados no estaleiro num determinado ano (²)	Data de termo da inclusão na Lista Europeia (³)
Les Recycleurs bretons  Zone Industrielle de Kerbriant — 29610 Plouigneau  FRANÇA  Tel. +33 2 98011106  Endereço de correio eletrónico: navaleo@navaleo.fr	Acostado, em doca seca	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio (doca seca):  Comprimento: 225 m  Largura: 34 m  Calado: 27 m	Limitações ambientais definidas na autorização prefeitoral	Aprovação expressa — a autoridade competente para decidir da aprovação é o ministro do Ambiente	5 500 (13)	24 de maio de 2021
			ITÁLIA			
San Giorgio del Porto S.p.A.  Calata Boccardo 8  16128-Genova  ITÁLIA  Tel. +39 010251561  Endereço de correio eletrónico: segreteria@sgdp.it; sangiorgiodelporto@legalmail.it  www.sgdp.it	Acostado, em doca seca	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio: Comprimento: 350 m  Largura: 75 m  Imersão: 16 m  GT: 130 000	As limitações e restrições constam da autorização ambiental integrada  O estaleiro dispõe de um plano de estaleiro de reciclagem de navios que cumpre os requisitos do Regulamento (UE) n.º 1257/2013	Aprovação expressa	38 564 (14)	6 de junho de 2023

Nome do estaleiro	Método de reciclagem	Tipos e dimensões dos navios que podem ser reciclados	Limitações e condições de funcio- namento do estaleiro de reci- clagem de navios, inclusivamente as respeitantes à gestão dos resí- duos perigosos	Pormenores sobre o procedimento expresso ou tácito de aprovação do plano de reciclagem de navios pela autoridade compe- tente (¹)	Volume anual máximo de reciclagem de navios, dado pela soma do peso, expresso em LDT, dos navios que foram reciclados no estaleiro num determi- nado ano (²)	Data de termo da inclusão na Lista Europeia (³)
		I	LETÓNIA			
A/S «Tosmares kuģubūvētava»  Ģenerāļa Baloža street 42/44, LV-3402 Liepaja  LETÓNIA  Tel. +371 63401919  Endereço de correio eletrónico: shipyard@tosmare.lv	Desmantelamento de navios (doca flutuante e doca seca)	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio: Comprimento: 165 m  Largura: 22 m  Calado: 7 m  DWT: 14 000  GT: 200-12 000  Peso: 100-5 000 toneladas  LDT: 100-5 000	Ver licença nacional n.º LI10IB0024	Aprovação expressa — notificação por escrito no prazo de 30 dias úteis	0 (15)	11 de junho de 2020
-		L	i Ituânia			
UAB APK Minijos 180 (doca 133A), LT-93269 Klaipėda LITUÂNIA Tel. +370 46365776 Fax +370 46365776 Endereço de correio eletrónico: uab.apk@gmail.com	Acostado (doca flutuante)	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio:  Comprimento: 130 m  Largura: 35 m  Calado: 10 m  GT: 3 500	Ver licença nacional n.º TL-KL.1-15/2015	Aprovação expressa — notificação por escrito no prazo de 30 dias úteis	1 500 (16)	17 de março de 2020

Nome do estaleiro	Método de reciclagem	Tipos e dimensões dos navios que podem ser reciclados	Limitações e condições de funcio- namento do estaleiro de reci- clagem de navios, inclusivamente as respeitantes à gestão dos resí- duos perigosos	Pormenores sobre o procedimento expresso ou tácito de aprovação do plano de reciclagem de navios pela autoridade compe- tente (¹)	Volume anual máximo de reciclagem de navios, dado pela soma do peso, expresso em LDT, dos navios que foram reciclados no estaleiro num determinado ano (²)	Data de termo da inclusão na Lista Europeia (³)	6.12.2018 P
UAB Armar Minijos 180 (docas 127A, 131A), LT-93269, Klaipėda, LITUÂNIA Tel. +370 68532607 Endereço de correio eletrónico: armar.uab@gmail.com; albatrosas 33@gmail.com	Acostado (doca flutuante)	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio (doca 127A):  Comprimento: 80 m  Largura: 16 m  Calado: 6 m  GT: 1 500  Dimensões máximas do navio (doca 131A):  Comprimento: 80 m  Largura: 16 m  Calado: 5 m  GT: 1 500	Ver licença nacional n.º TL-KL.1-16/2015 (doca 127A)  Ver licença nacional n.º TL-KL.1-51/2017 (doca 131A)	Aprovação expressa — notificação por escrito no prazo de 30 dias úteis	3 910 (17)	17 de março de 2020 (doca 127A) 19 de abril de 2022 (doca 131A)	Jornal Oficial da União Europeia
UAB Vakaru refonda  Minijos 180 (docas 129, 130, 131A, 131, 132, 133A), LT-93269 Klaipėda  LITUÂNIA  Tels. +370 46483940/ /483891  Endereço de correio eletrónico: refonda@wsy.lt	Acostado (doca flutuante)	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio: Comprimento: 230 m  Largura: 55 m  Calado: 14 m  GT: 70 000		Aprovação expressa — notificação por escrito no prazo de 30 dias úteis	20 140 (18)	21 de maio de 2020	L 310/37

Nome do estaleiro	Método de reciclagem	Tipos e dimensões dos navios que podem ser reciclados	Limitações e condições de funcio- namento do estaleiro de reci- clagem de navios, inclusivamente as respeitantes à gestão dos resí- duos perigosos	Pormenores sobre o procedimento expresso ou tácito de aprovação do plano de reciclagem de navios pela autoridade compe- tente (¹)	Volume anual máximo de reciclagem de navios, dado pela soma do peso, expresso em LDT, dos navios que foram reciclados no estaleiro num determinado ano (²)	Data de termo da inclusão na Lista Europeia (³)
		PAÍS	SES BAIXOS			
Keppel-Verolme Prof. Gerbrandyweg 25 3197 KK Rotterdam-Botlek PAÍSES BAIXOS Tel. +31 181234353 Endereço de correio eletrónico: mzoethout@keppelverolme.nl	Desmantelamento de navios	Dimensões máximas do navio: Comprimento: 405 m Largura: 90 m Calado: 11,6 m	O estaleiro dispõe de licença de exploração, a qual define as limitações e condições de fun- cionamento de uma forma res- peitadora do ambiente	Aprovação expressa	52 000 (19)	21 de julho de 2021
Scheepssloperij Nederland B.V. Havenweg 1; 3295 XZ s-Gravendeel Postbus 5234 3295 ZJ s-Gravendeel PAÍSES BAIXOS Tel. +31 786736055 Endereço de correio eletrónico: info@sloperij-nederland.nl	Desmantelamento de navios	Dimensões máximas do navio: Comprimento: 200 m Largura: 33 m Calado: 6 m Altura: 45 m (Botlekbridge) As operações de reciclagem têm início na água, para tornar o casco mais leve; o guincho que iça os navios na rampa pode puxar 2 000 toneladas	O estaleiro dispõe de licença de exploração, a qual define as limitações e condições de fun- cionamento de uma forma res- peitadora do ambiente	Aprovação expressa	9 300 (20)	27 de setembro de 2021
		PO	DRTUGAL		L	
Navalria — Docas, Construções e Reparações Navais  Porto Comercial, Terminal Sul, Apartado 39, 3811-901 Aveiro  PORTUGAL  Tels. +351 234378970/ /+351 232767700  Endereço de correio eletrónico: info@navalria.pt	Desmantelamento em doca seca, descontaminação e desmantelamento em plano horizontal ou em plano inclinado, consoante as dimensões do navio	Capacidade nominal do plano horizontal: 700 toneladas Capacidade nominal do plano inclinado: 900 toneladas	As condições aplicadas à atividade são definidas no caderno de encargos anexo ao título (AL n.º 5/2015/CCDRC, de 26 de janeiro de 2016)	Aprovação expressa	1 900 (21)	26 de janeiro de 2020

Nome do estaleiro	Método de reciclagem	Tipos e dimensões dos navios que podem ser reciclados	Limitações e condições de funcio- namento do estaleiro de reci- clagem de navios, inclusivamente as respeitantes à gestão dos resí- duos perigosos	Pormenores sobre o procedimento expresso ou tácito de aprovação do plano de reciclagem de navios pela autoridade compe- tente (¹)	Volume anual máximo de reciclagem de navios, dado pela soma do peso, expresso em LDT, dos navios que foram reciclados no estaleiro num determi- nado ano (²)	Data de termo da inclusão na Lista Europeia (³)
		FI	NLÂNDIA			
Turun Korjaustelakka Oy (Turku Repair Yard Ltd) Navirentie 9, 21110 Naantali FINLÂNDIA Tel. +358 405106952 Endereço de correio eletrónico: try@turkurepairyard.com	Acostado, em doca seca	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio: Comprimento: 250 m  Largura: 40 m  Calado: 7,9 m	As limitações constam da licença ambiental nacional	Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 30 dias	20 000 (22)	1 de outubro de 2023
		REI	NO UNIDO			_
Able UK Limited Teesside Environmental Reclamation and Recycling Centre Graythorp Dock Tees Road Hartlepool Cleveland TS25 2DB REINO UNIDO Tel. +44 1642806080 Endereço de correio eletrónico: info@ableuk.com	Desmantelamento de navios e processos associados autorizados em doca seca e em doca flutuante	Qualquer navio de dimensões autorizadas no âmbito da li- cença Dimensões máximas do navio: Comprimento: 337,5 m Boca: 120 m Calado: 6,65 m	O estaleiro dispõe de um plano de estaleiro de reciclagem de navios que cumpre os requisitos do Regulamento (UE) n.º 1257/2013.  O estaleiro é autorizado por uma licença (referência EPR/VP3296ZM), que limita as operações e condiciona o operador	Aprovação expressa	66 340 (23)	6 de outubro de 2020

Nome do estaleiro	Método de reciclagem	Tipos e dimensões dos navios que podem ser reciclados	Limitações e condições de funcio- namento do estaleiro de reci- clagem de navios, inclusivamente as respeitantes à gestão dos resí- duos perigosos	Pormenores sobre o procedimento expresso ou tácito de aprovação do plano de reciclagem de navios pela autoridade compe- tente (¹)	Volume anual máximo de reciclagem de navios, dado pela soma do peso, expresso em LDT, dos navios que foram reciclados no estaleiro num determi- nado ano (²)	Data de termo da inclusão na Lista Europeia (³)
Dales Marine Services Ltd  Imperial Dry Dock Leith Edimburgo EH6 7DR REINO UNIDO Contacto: Tel. +44 1314543380 Endereço de correio eletrónico: eithadmin@dalesmarine.co.uk; D.robertson@dalesmarine.co.uk	Desmantelamento de navios e processos associados autorizados em doca seca e em doca flutuante	Qualquer navio, até um máximo de 7 000 toneladas  Dimensões máximas do navio:  Comprimento: 165 m  Boca: 21 m  Calado: 7,7 m	O estaleiro dispõe de um plano de estaleiro de reciclagem de navios que cumpre os requisitos do Regulamento (UE) n.º 1257/2013. O estaleiro é autorizado por meio de uma licença (ref.ª: WML L 1157331) que limita as operações e condiciona o operador	Aprovação expressa	7 275 (24)	2 de novembro de 2022
Harland and Wolff Heavy ndustries Limited Queen's Island Belfast BT3 9DU REINO UNIDO Tel. +44 2890458456 Endereço de correio eletrónico: revor.hutchinson@harland-wolff.	Desmantelamento de navios e processos associados autorizados em doca seca e em doca flutuante	Qualquer navio com as dimensões especificadas no plano de trabalho acordado.  Dimensões máximas do navio:  A doca principal (maior) tem as dimensões 556 m × 93 m × 1,2 m DWT e pode receber navios de dimensões não superiores a estas. A maior doca seca tem 1,2 milhões DWT	O estaleiro dispõe de um plano de estaleiro de reciclagem de navios que cumpre os requisitos do Regulamento (UE) n.º 1257/2013.  O estaleiro é autorizado por uma licença de gestão de resíduos (referência LN/07/21/V2), que limita as operações e condiciona o operador	Aprovação expressa	13 200 (25)	3 de agosto de 2020
Swansea Drydock Ltd Prince of Wales Dry Dock Swansea País de Gales SA1 1LY REINO UNIDO	Desmantelamento de navios e processos associados autorizados em doca seca e em doca flutuante	Qualquer navio de dimensões autorizadas no âmbito da li- cença	Este estaleiro dispõe de um plano de estaleiro de reciclagem de navios que cumpre os requisitos do Regulamento (UE) n.º 1257/2013.	Aprovação expressa	7 275 (26)	2 de julho de 2020

Nome do estaleiro	Método de reciclagem	Tipos e dimensões dos navios que podem ser reciclados	Limitações e condições de funcio- namento do estaleiro de reci- clagem de navios, inclusivamente as respeitantes à gestão dos resí- duos perigosos	Pormenores sobre o procedimento expresso ou tácito de aprovação do plano de reciclagem de navios pela autoridade compe- tente (¹)	Volume anual máximo de reciclagem de navios, dado pela soma do peso, expresso em LDT, dos navios que foram reciclados no estaleiro num determinado ano (²)	Data de termo da inclusão na Lista Europeia (³)
Tel. +44 1792654592 Endereço de correio eletrónico: info@swanseadrydocks.com		Dimensões máximas do navio: Comprimento: 200 m Boca: 27 m Calado: 7 m	O estaleiro é autorizado por uma licença (referência EPR/UP3298VL), que limita as operações e condiciona o ope- rador			
(²) A que se refere o artigo 32.º, n.º (³) A data de termo da inclusão na I	1, alínea a), terceiro perío Lista Europeia corresponde		os. 113. zação concedida ao estaleiro no Estado			

- (4) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios no estaleiro é de 50 000 LDT.
- (5) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios no estaleiro é de 50 000 LDT.
- (6) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios no estaleiro é de 200 000 LDT.
- (7) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios no estaleiro é de 50 000 LDT.
- (8) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios no estaleiro é de 15 000 LDT.
- (9) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios no estaleiro é de 60 000 LDT.
- (10) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios no estaleiro é de 15 000 LDT.
- (11) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios no estaleiro é de 18 000 LDT.
- (12) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios no estaleiro é de 23 000 LDT.
- (13) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios no estaleiro é de 10 000 LDT.
- (14) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios no estaleiro é de 60 000 LDT.
- (15) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios no estaleiro é de 15 000 LDT.
- (16) Nos termos da licença, o estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 30 000 LDT por ano.
- (17) Nos termos da licença, o estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 12 000 LDT por ano (6 000 LDT por doca).
- (18) Nos termos da licenca, o estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 45 000 LDT por ano.
- (19) Nos termos da licença, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios do estaleiro é de 100 000 LDT.
- (20) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios no estaleiro é de 45 000 LDT.
- (21) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios no estaleiro é de 5 000 LDT
- (22) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios no estaleiro é de 40 000 LDT
- (23) Nos termos da licença, o estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 230 000 LDT por ano.
- (24) Nos termos da licença, o estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 7 275 LDT por ano.
- (25) Nos termos da licença, o estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 300 000 LDT por ano.
- (26) Nos termos da licença, o estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 74 999 LDT por ano.

6.12.2018

Jornal Oficial da União Europeia

		Estalellos de l'eciciaş	gem de navios situados num pais te	erceno		
Nome do estaleiro	Método de reciclagem	Tipos e dimensões dos navios que podem ser reciclados	Limitações e condições de funciona- mento do estaleiro de reciclagem de navios, inclusivamente as respeitantes à gestão dos resíduos perigosos	Pormenores sobre o proce- dimento expresso ou tácito de aprovação do plano de reciclagem de navios pela autoridade competente (¹)	Volume anual máximo de reciclagem de navios, dado pela soma do peso, expresso em LDT, dos navios que foram reciclados no estaleiro num determi- nado ano (²)	Data de termo da inclusão na Lista Europeia (³)
		•	TURQUIA			
LEYAL Gemi Söküm Sanayi ve Ticaret Ltd. Gemi Söküm Tesisleri, Parcel 3-4 Aliaga 35800 Izmir TURQUIA Tel. +90 232 618 2030 Endereço de correio eletrónico: info@leyal.com.tr	Método de desembarque	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio: Comprimento: sem limite Largura: 100 m Calado: 15 m	O estaleiro dispõe de licença de desmantelamento de navios, emitida pelo Ministério do Ambiente e do Planeamento Urbano, e de um certificado de autorização de desmantelamento de navios, emitido pelo Ministério dos Transportes, dos Assuntos Marítimos e das Comunicações, os quais contêm limitações e condições de funcionamento do estaleiro  Os resíduos perigosos são tratados pela SRAT (Associação Turca de Reciclagem de Navios), que opera sob a necessária licença emitida pelo Ministério do Ambiente e do Planeamento Urbano	Aprovação tácita O plano de reciclagem do navio (PRN) faz parte de um conjunto de documentos, estudos e autorizações/licenças apresentados às autoridades competentes a fim de obter autorização para desmantelar um navio O PRN não é validado nem rejeitado expressamente enquanto documento autónomo	55 495 ( <sup>4</sup> )	9 de dezembro de 2023
LEYAL-Demtaş Gemi Söküm Sanayi ve Ticaret A.Ş. Gemi Söküm Tesisleri, Parcel 25 Aliaga, 35800 Izmir, TURQUIA Tel. +90 2326182065 Endereço de correio eletrónico: demtas@leyal. com.tr	Método de desembarque	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio: Comprimento: sem limite Largura: 63 m Calado: 15 m	O estaleiro dispõe de licença de desmantelamento de navios, emitida pelo Ministério do Ambiente e do Planeamento Urbano, e de um certificado de autorização de desmantelamento de navios, emitido pelo Ministério dos Transportes, dos Assuntos Marítimos e das Comunicações, os quais contêm limitações e condições de funcionamento do estaleiro  Os resíduos perigosos são tratados pela SRAT (Associação Turca de Reciclagem de Navios), que opera sob a necessária licença emitida pelo Ministério do Ambiente e do Planeamento Urbano	Aprovação tácita O plano de reciclagem do navio (PRN) faz parte de um conjunto de documentos, estudos e autorizações/licenças apresentados às autoridades competentes a fim de obter autorização para desmantelar um navio O PRN não é validado nem rejeitado expressamente enquanto documento autónomo	50 350 (5)	9 de dezembro de 2023

Nome do estaleiro	Método de reciclagem	Tipos e dimensões dos navios que podem ser reciclados	Limitações e condições de funciona- mento do estaleiro de reciclagem de navios, inclusivamente as respeitantes à gestão dos resíduos perigosos	Pormenores sobre o procedimento expresso ou tácito de aprovação do plano de reciclagem de navios pela autoridade competente (¹)	Volume anual máximo de reciclagem de navios, dado pela soma do peso, expresso em LDT, dos navios que foram reciclados no estaleiro num determinado ano (²)	Data de termo da inclusão na Lista Europeia (³)
		ESTA	ADOS UNIDOS DA AMÉRICA			
International Shipbreaking Limited L.L.C  18601 R.L Ostos Road Brownsville, 78521 Texas ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA Tel. +1 9568312299 Endereço de correio eletrónico: chris.green@ internationalshipbreaking. com robert.berry@ internationalshipbreaking. com	Acostado (doca flutuante), em declive	Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013  Dimensões máximas do navio: Comprimento: 335 m Largura: 48 m Calado: 9 m	As condições em que o estaleiro está autorizado a operar estão definidas em licenças, certificados e autorizações emitidas pela Agência de Proteção Ambiental, pela Comissão para a Qualidade Ambiental do Texas, pelo Gabinete de Gestão dos Solos (General Land Office) do Texas e pela Guarda Costeira dos Estados Unidos da América.  A lei americana sobre o controlo de substâncias tóxicas (Toxic Substances Control Act) proíbe a importação para os EUA de navios que arvorem pavilhão estrangeiro e contenham PCB em concentrações superiores a 50 ppm  O estaleiro dispõe de duas docas equipadas com rampas para a reciclagem final do navio (doca oriental e doca ocidental). Os navios que arvoram pavilhão de Estados-Membros da UE serão reciclados exclusivamente na rampa da doca oriental	Atualmente, não está previsto no direito dos EUA nenhum procedimento aplicável à aprovação de planos de reciclagem de navios	120 000 (6)	9 de dezembro de 2023

<sup>(2)</sup> A que se refere o artigo 32.º, n.º 1, alínea a), terceiro período, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013.
(3) A inclusão na Lista Europeia de um estaleiro de reciclagem de navios localizado num país terceiro é válida por um período de cinco anos a contar da data de entrada em vigor da decisão de execução da Comissão que estabelece essa inclusão, salvo indicação em contrário.
(4) A capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios do estaleiro é de 80 000 LDT.
(5) A capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios do estaleiro é de 60 000 LDT.
(6) A capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios do estaleiro é de 120 000 LDT.»